



Ofício nº 215/2025

São Vicente Ferrer- PE, 29 de Dezembro 2025.

À Ilustríssima Senhora Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer – IPSESVI

Assunto: Resposta ao Ofício nº 082/2025 – RPPS/IPSESVI – Segurança, Saúde e Bem-Estar do Servidor

Em atenção ao Ofício nº 082/2025 – RPPS/IPSESVI, por meio do qual se solicitam informações acerca da existência e do funcionamento de ações e procedimentos voltados à segurança, saúde e bem-estar do servidor público municipal, no âmbito do Município de São Vicente Férrer/PE, vêm a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde prestar os esclarecimentos a seguir.

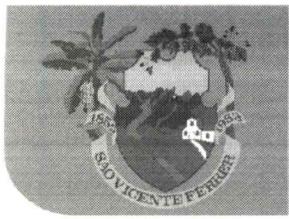
No que concerne à submissão dos candidatos aprovados em concursos públicos municipais a exames médicos admissionais, informa-se que tal exigência é regularmente observada como condição para a posse e nomeação, em consonância com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, encaminha-se, em anexo, o último edital de concurso público homologado pelo Município, no qual se destaca o Capítulo 8, que trata da 4ª Etapa do certame, relativa ao Exame de Saúde e à Perícia Médica, inclusive no tocante aos candidatos com deficiência, conforme disposto no item 8.1 do referido edital.

Quanto à existência de serviço de perícia médica no âmbito da estrutura municipal, esclarece-se que o Município mantém Junta Médica Oficial institucionalizada por meio de lei específica (Lei Nº 994/2022), a qual segue anexa. Nos termos do art. 2º da referida norma, a Junta Médica Oficial é composta por três profissionais médicos integrantes do quadro funcional do Município, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, competindo-lhes a realização de avaliações médico-periciais.

A legislação estabelece, ainda, que a definição de servidor municipal abrange tanto os ocupantes de cargos efetivos quanto os servidores contratados por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal, assegurando a abrangência e regularidade das avaliações realizadas.

No tocante ao desenvolvimento de ações educativas e preventivas voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e à promoção da saúde do servidor público municipal, informa-se que o Município adota, de forma contínua e periódica, iniciativas institucionais voltadas ao bem-estar físico e mental de seus servidores.

Dentre tais ações, destacam-se campanhas de conscientização sobre saúde e segurança no ambiente laboral; orientações quanto ao uso adequado de equipamentos de proteção individual para servidores expostos a riscos específicos; palestras educativas sobre saúde mental, prevenção do estresse ocupacional e qualidade de vida no trabalho; ações integradas com a rede municipal de saúde para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE FÉRRER
NOSSO COMPROMISSO É COM O PVO

acompanhamento preventivo; bem como atividades informativas voltadas à ergonomia, prevenção de doenças ocupacionais e promoção de hábitos saudáveis.

Além de campanhas temáticas periódicas, alinhadas a calendários nacionais de saúde, como o Janeiro Branco, Abril Verde, Outubro Rosa e Novembro Azul, voltadas à conscientização, prevenção e promoção da saúde do servidor público.

Ressalta-se que tais medidas visam não apenas à redução de riscos e à prevenção de agravos à saúde do servidor, mas também ao fortalecimento de uma cultura institucional de cuidado, valorização do trabalho e responsabilidade social, em consonância com os critérios estabelecidos no âmbito do Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração, colocando-se os órgãos signatários à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCONE VICENTE DOS SANTOS:03865067441 Assinado de forma digital por MARCONE VICENTE DOS SANTOS:03865067441
Dados: 2026.01.05 11:03:03 -03'00'

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal